

- Todos os cidadãos têm o direito de acesso aos dados informatizados que lhes digam respeito, podendo exigir o **direito de conhecer a sua finalidade**, nos termos previstos na lei (os dados pessoais constantes em ficheiros manuais gozam de protecção idêntica).

DIREITO DE OPOSIÇÃO

- Tem o direito de se opor nalguns casos previstos na lei, a que os **seus dados não sejam objeto de tratamento**, por razões ponderosas e legítimas relacionadas com a sua situação particular.
- Tem o direito de se opor, a seu pedido e gratuitamente, ao tratamento dos seus dados pessoais para **efeitos de investigação ou de qualquer outra forma de prospecção**.
- Tem o direito de se opor a que os seus dados pessoais **sejam comunicados a terceiros**, salvo disposição legal em contrário.

Os profissionais do INEM assumem uma relação de compromisso com o direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que respeitem aos cidadãos assistidos.

Se o doente der o seu consentimento e não houver prejuízo para terceiros, ou se a lei o determinar podem estas informações ser utilizadas. Este direito obriga ao sigilo profissional, que deve ser respeitados por todos aqueles que colaborem com o INEM.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei 67/98, de 26 de Outubro – Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Lei 46/2007, de 24 de Agosto – Lei do Acesso a Documentos Administrativos.

Lei nº 12/2005, de 26 de Janeiro – Informação Genética Pessoal e Informação de Saúde.

Lei nº 41/2004, de 18 de Agosto – Tratamento de Dados Pessoais e Protecção da Privacidade no Sector das Comunicações Electrónicas.

Deliberação nº 629/2010 da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Artigo 35ª da Constituição da República.

A legislação e regulamentação encontra-se disponível para consulta nas Delegações Regionais e no site do INEM.



Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Rua Almirante Barroso, 36

1000-013 Lisboa - Portugal

Tel.: 21 350 8100 - Fax: 21 350 8176

www.inem.pt

Instituto Nacional de Emergência Médica



PROTECÇÃO DE DADOS
E
COMPROMISSO DOS
PROFISSIONAIS

INEM

De acordo com o Decreto-Lei n.º167/2003, de 29 de Julho, ao Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) cabe a função de coordenação do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), no qual se inclui toda a actividade de urgência/emergência, nomeadamente o sistema de socorro pré-hospitalar, o transporte, a recepção hospitalar e a adequada referência do doente emergente, a formação em emergência médica, o planeamento civil e a rede de telecomunicações de emergência médica. Incumbe ao INEM, entre outras, “assegurar o atendimento, triagem, aconselhamento das chamadas pelo número 112 e accionamento dos meios de socorro apropriados no âmbito da emergência médica” e “assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar” (Cfr. Artigo 3º, n.º2 alínea a) e b) do citado D.L.).

Todos os colaboradores que prestam serviço no INEM estão obrigados a sigilo profissional, não podendo divulgar a identificação ou outras informações sujeitas a sigilo referentes aos utentes atendidos por este Instituto.

Os responsáveis pelo tratamento de dados, bem como as pessoas que, no exercício das suas funções, tenham conhecimento dos dados pessoais tratados, ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções.

O doente tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitem.

TRATAMENTO DE DADOS

- Proceder ao tratamento de dados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa fé.
- Recolher os dados para finalidades determinadas pelo INEM, de forma explícita e lícita.
- Recolher os dados adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades para que são recolhidos e posteriormente tratados (a finalidade do tratamento é a de fazer prova do cumprimento das obrigações relativas ao serviço de emergência do respectivo serviço público).
- Manter os dados exactos e, se necessário, actualizados, assegurando que sejam rectificadas os dados inexatos ou incompletos, tendo em conta as finalidades para que são recolhidos ou para que são tratados posteriormente.
- Conservar os dados de forma a permitir a identificação dos seus titulares apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha.
- São autorizadas as gravações de comunicações de e para serviços públicos destinados a prover situações de emergência de qualquer natureza. O responsável pelo tratamento dos dados é o serviço público (INEM) a quem compete prover auxílio em situações de emergência.

DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

DIREITO DE INFORMAÇÃO

O titular dos dados tem o direito de ser informado, de forma clara e transparente sobre:

- **Quem é o responsável pelo tratamento dos dados:** os profissionais do INEM.

- **A que terceiros podem eventualmente ser comunicados os seus dados:** apenas com autorização do próprio ou se for necessário para efeitos de medicina preventiva, de diagnóstico médico, de prestação de cuidados ou tratamentos médicos, de gestão de serviços de saúde, desde que o tratamento desses dados seja efectuada por um profissional de saúde obrigado a sigilo.
- **Qual a finalidade a que se destina o tratamento dos dados:** prestação de cuidados de saúde.
- **De que forma pode vir a exercer os direitos de acesso relativamente aos elementos fornecidos:** direito de acesso.
- **Quais os dados que tem de fornecer obrigatoriamente:** documento identificativo (cartão do cidadão, BI, cartão de utente), morada e contacto telefónico.

Os dados que o INEM tem acesso são facultados voluntariamente durante o processo de prestação do socorro.

Nas situações de emergência, dada a especial necessidade de prover rapidamente o socorro, pugna-se pela inserção de condições gerais de utilização do serviço, cumprindo o direito de informação supra mencionado, através de meios idóneos de acesso ao público.

DIREITO DE ACESSO

- O titular dos dados tem o **direito de obter** do responsável pelo tratamento, livremente e sem restrições, com periodicidade razoável e sem demoras ou custos excessivos, **informações sobre o tratamento dos seus dados.**